

ANÁLISE DA SITUAÇÃO HÍDRICA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Marília Melo
Secretária de Estado

Julho/2021

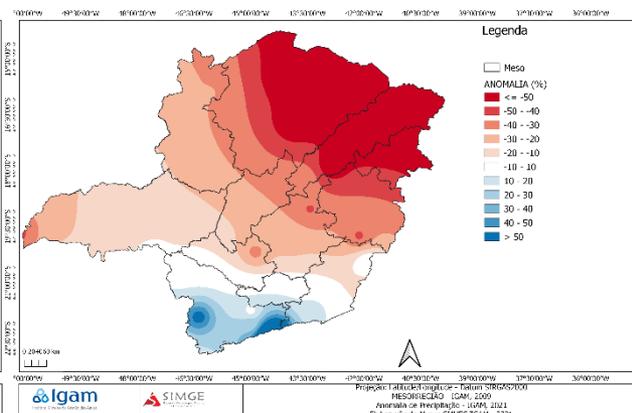
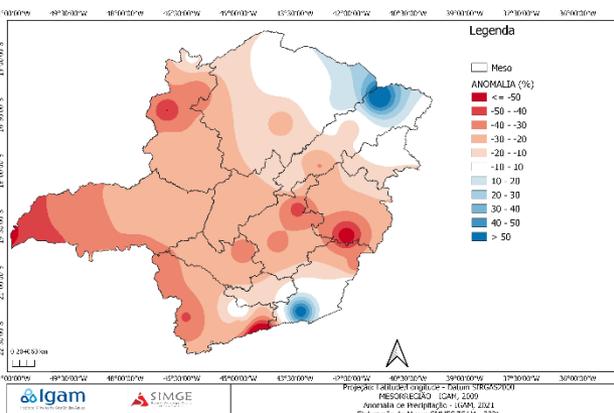
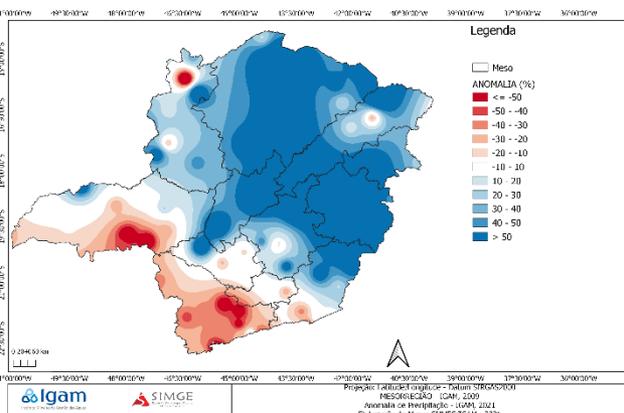
PERÍODO CHUVOSO 2020/2021

ANOMALIA DE PRECIPITAÇÃO

Anomalia de precipitação - Outubro 2020

Anomalia de precipitação - Novembro 2020

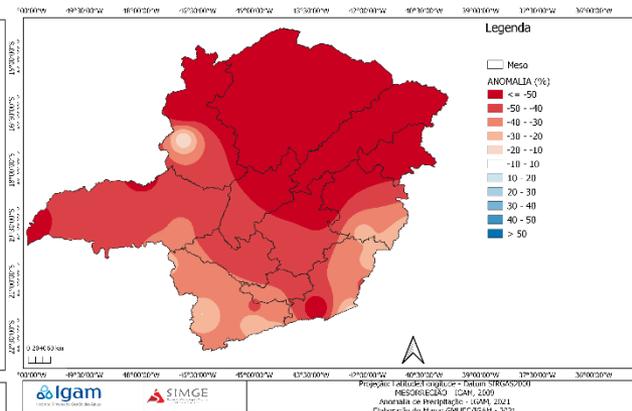
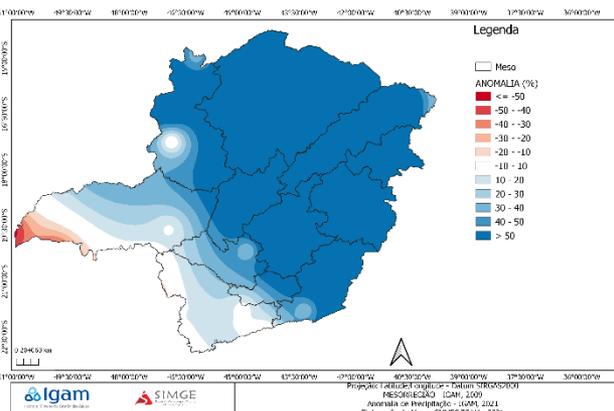
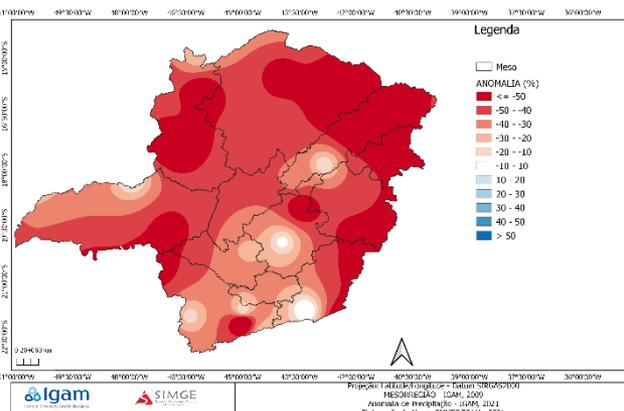
Anomalia de precipitação - Dezembro 2020



Anomalia de precipitação - Janeiro 2021

Anomalia de precipitação - Fevereiro 2021

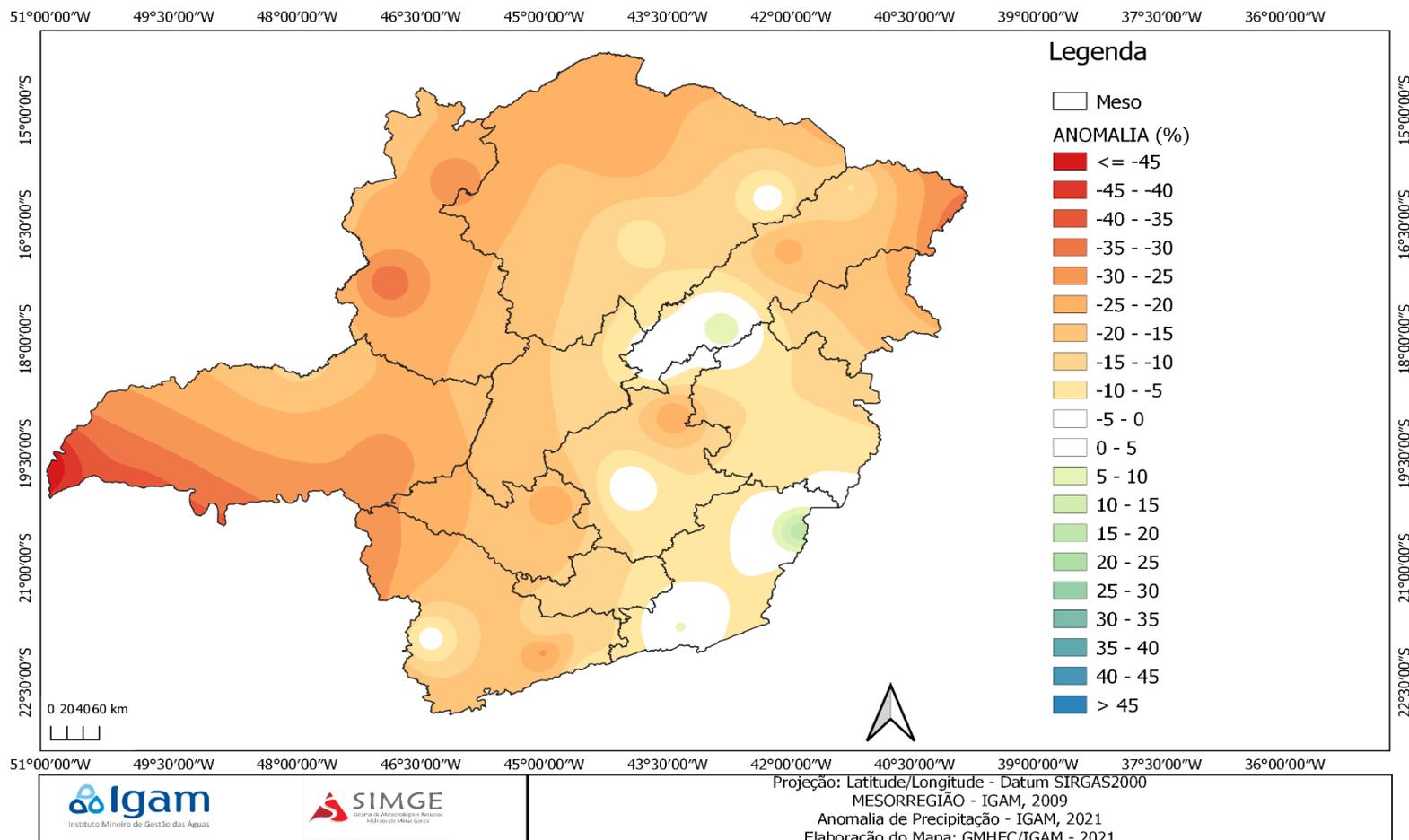
Anomalia de precipitação - Março 2021



Fonte dos dados: Rede de estações convencionais do INMET
(Anomalia calculada em relação à climatologia 1981-2010)

ANOMALIA DE PRECIPITAÇÃO

Anomalia de precipitação - Período Chuvoso de 2020/2021



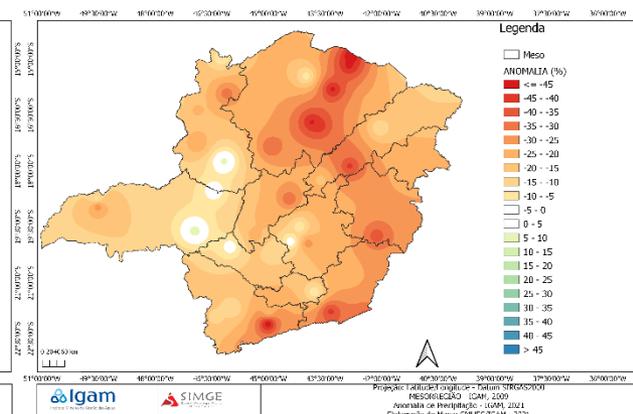
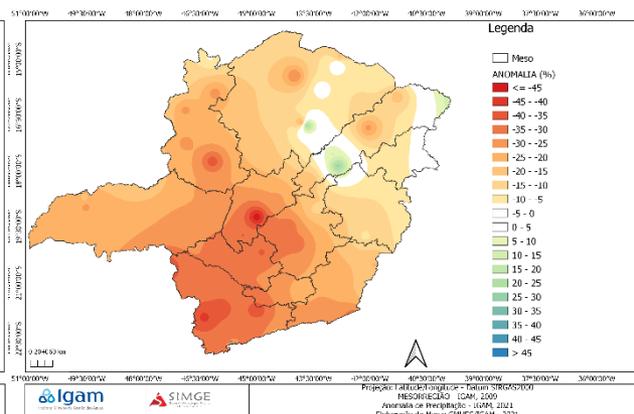
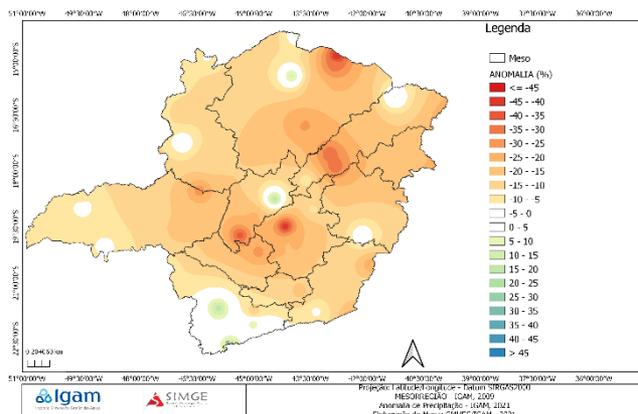
Fonte dos dados: Rede de estações convencionais do INMET
(Anomalia calculada em relação à climatologia 1981-2010)

ANOMALIA DE PRECIPITAÇÃO

Anomalia de precipitação - Período Chuvooso de 2012/2013

Anomalia de precipitação - Período Chuvooso de 2013/2014

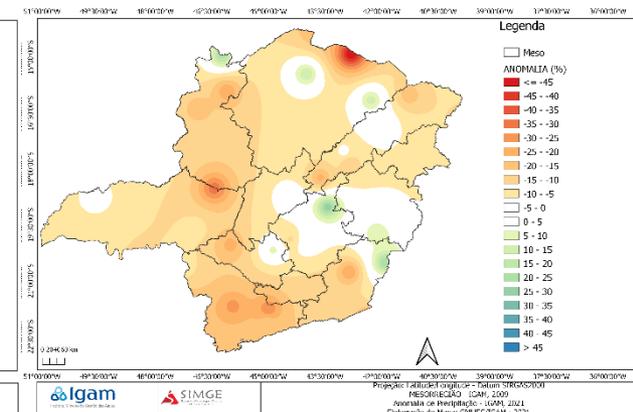
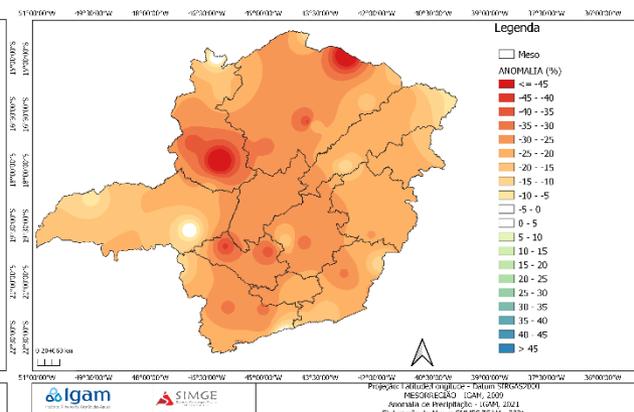
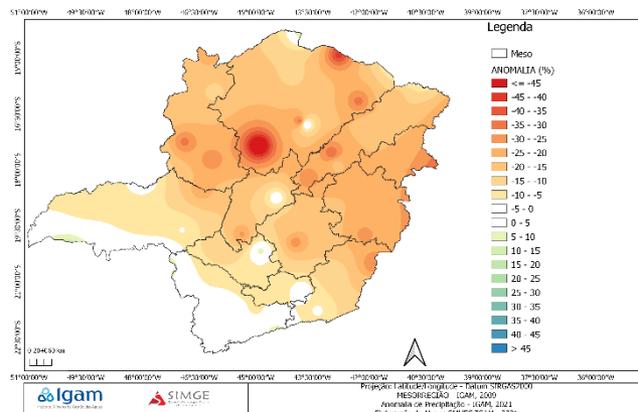
Anomalia de precipitação - Período Chuvooso de 2014/2015



Anomalia de precipitação - Período Chuvooso de 2015/2016

Anomalia de precipitação - Período Chuvooso de 2016/2017

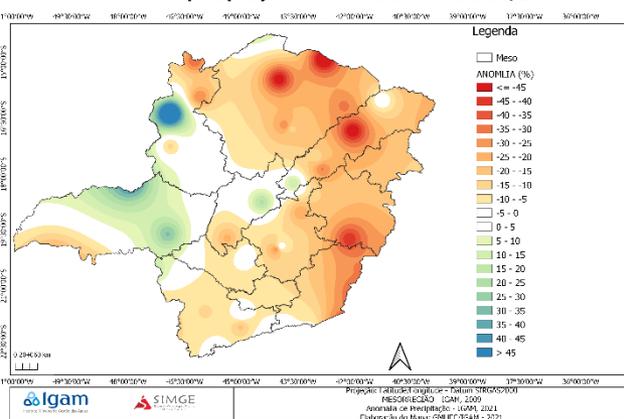
Anomalia de precipitação - Período Chuvooso de 2017/2018



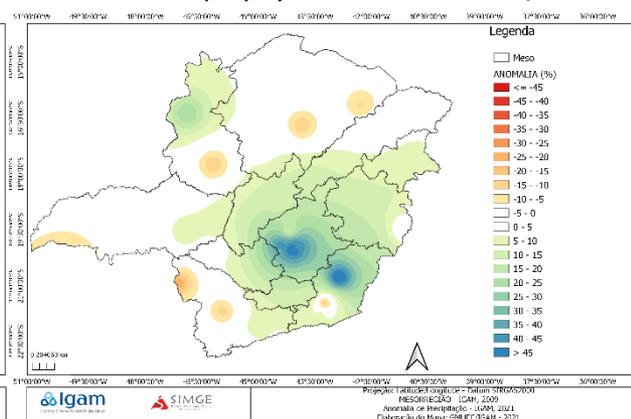
Fonte dos dados: Rede de estações convencionais do INMET
(Anomalia calculada em relação à climatologia 1981-2010)

ANOMALIA DE PRECIPITAÇÃO

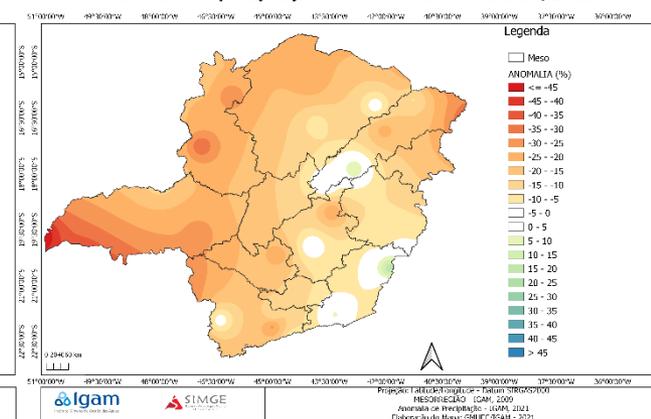
Anomalia de precipitação - Período Chuvoso de 2018/2019



Anomalia de precipitação - Período Chuvoso de 2019/2020



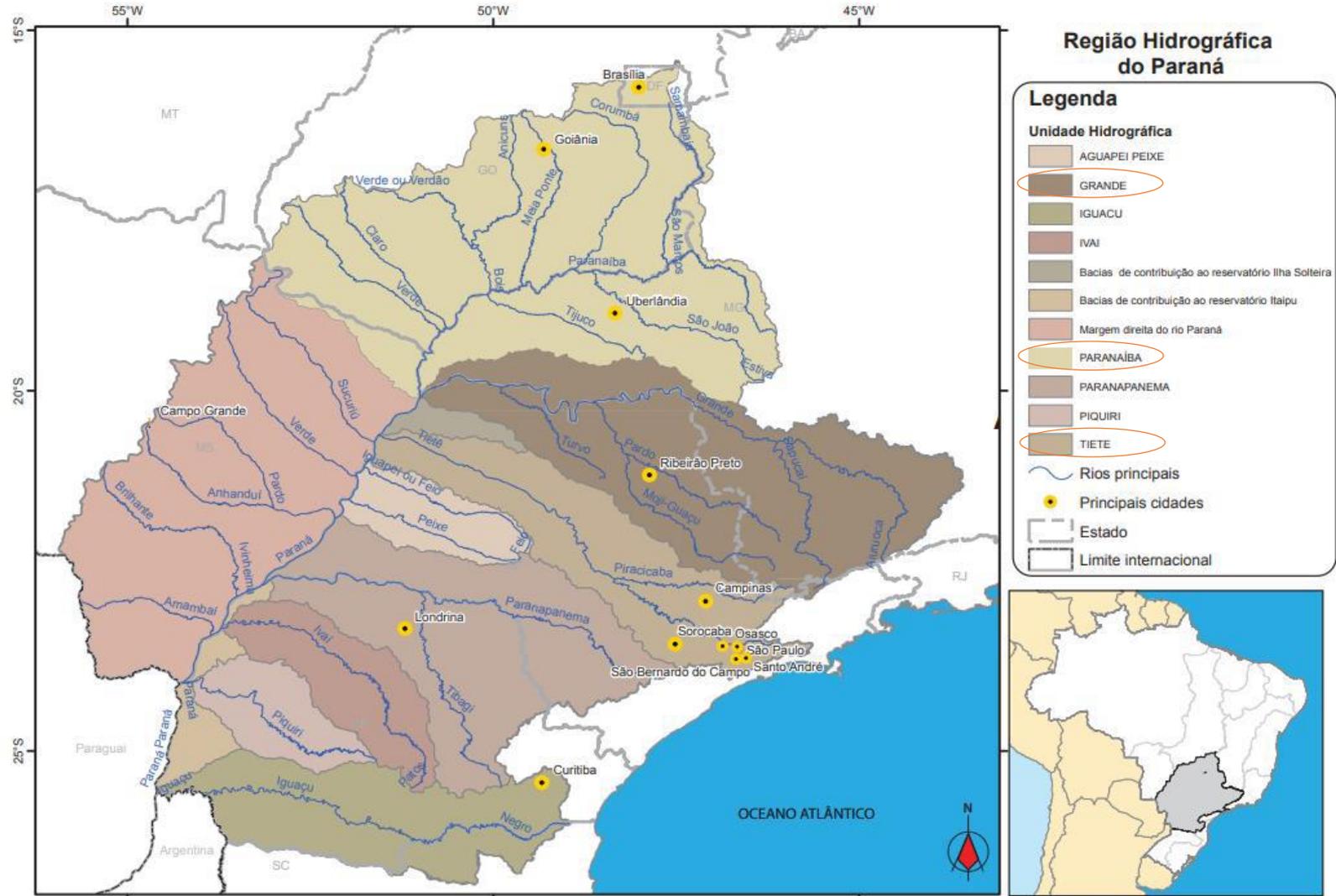
Anomalia de precipitação - Período Chuvoso de 2020/2021



Fonte dos dados: Rede de estações convencionais do INMET
(Anomalia calculada em relação à climatologia 1981-2010)

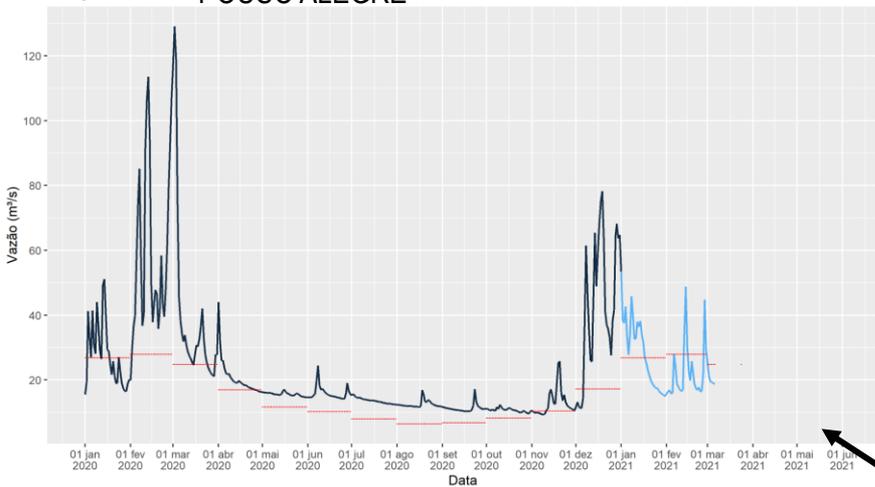
COMPARAÇÃO VAZÕES MÉDIAS 2020/2021

AFLUENTES MINEIROS

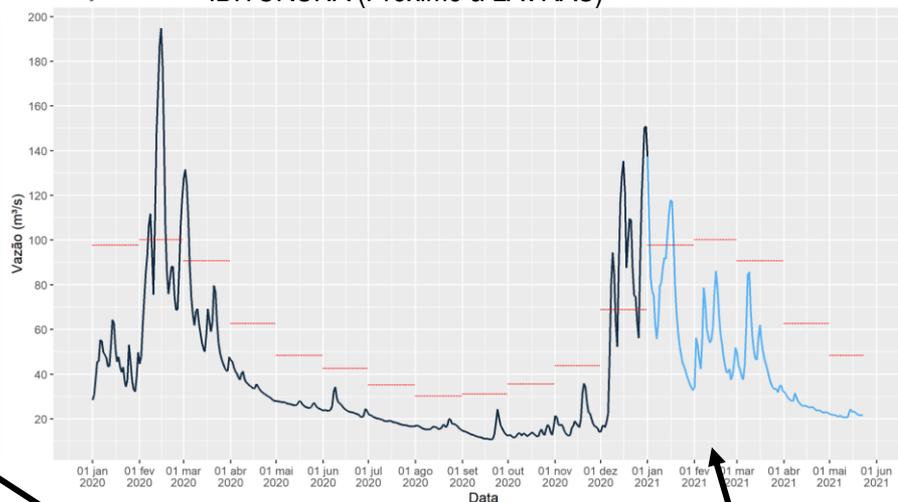


Vazões Corpos Hídricos Bacia do Rio Grande

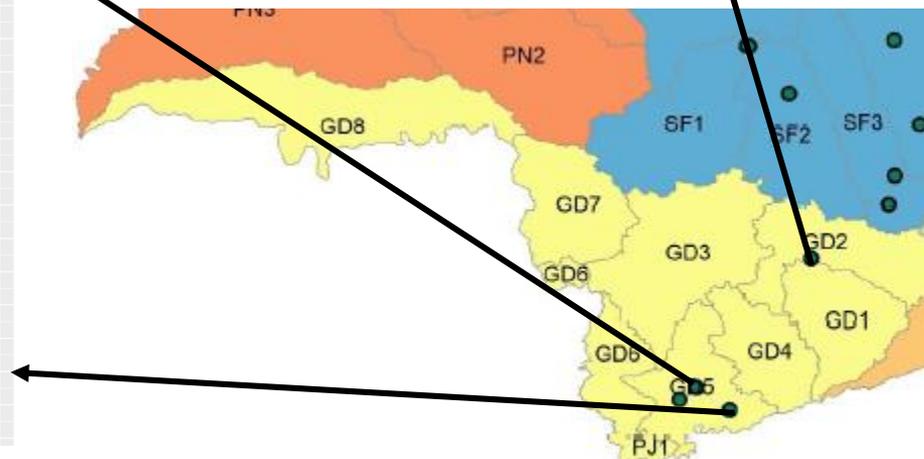
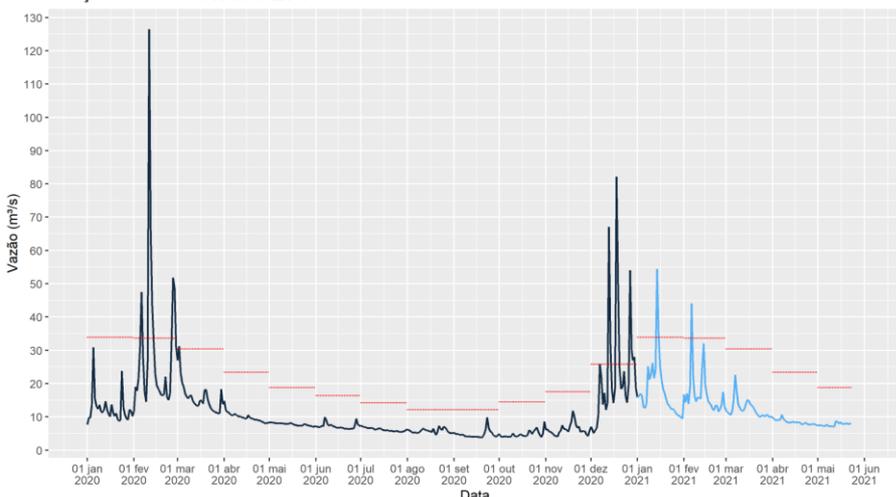
Estação 61370000 POUSO ALEGRE



Estação 61305000 IBITURUNA (Próximo a LAVRAS)



Estação 61271000 ITAJUBÁ

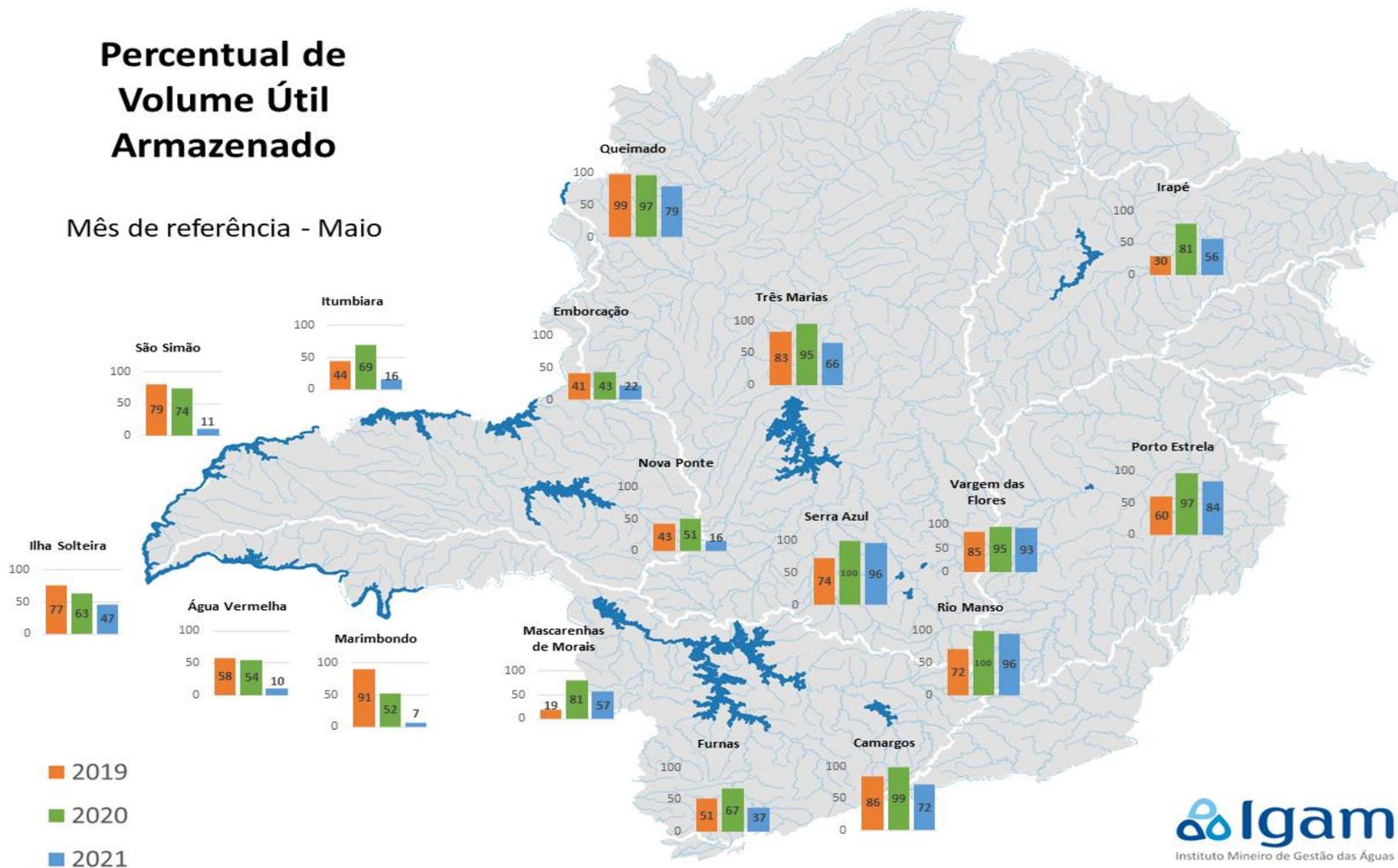


— Qmld mensais

COMPARAÇÃO NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS

Percentual de Volume Útil Armazenado

Mês de referência - Maio



Nível Reservatórios Furnas

Escala de Tempo

Mês

Subsistema

(Tudo)

Bacia

(Tudo)

Reservatório

FURNAS

Primeiro Período

Início

01/01/2020

Fim

05/07/2020

187 dia(s) selecionado(s)

Segundo Período

Início

01/01/2021

Fim

05/07/2021

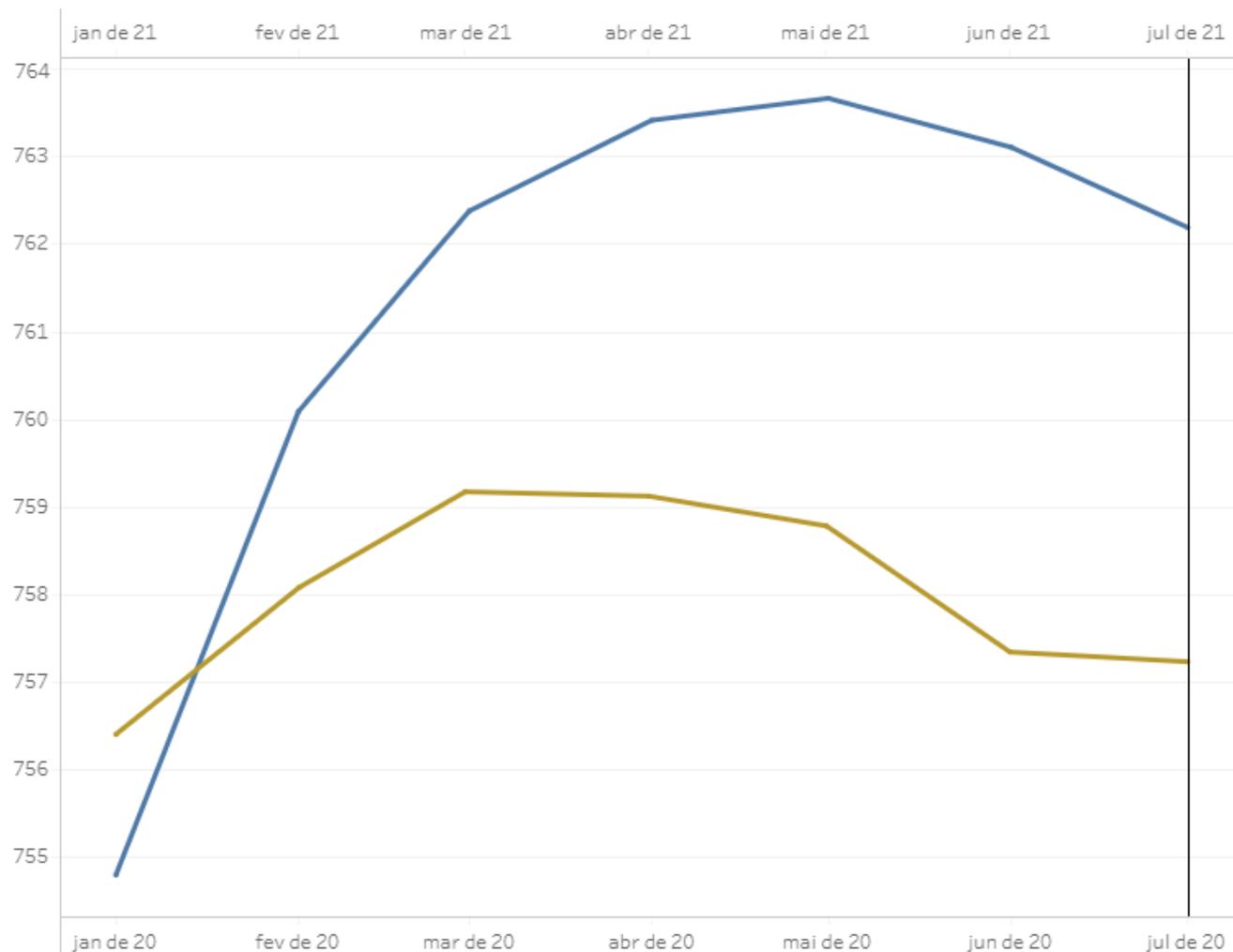
186 dia(s) selecionado(s)

OBS: Selecione períodos com a mesma quantidade de dias para
uma melhor visualização

Primeiro Período

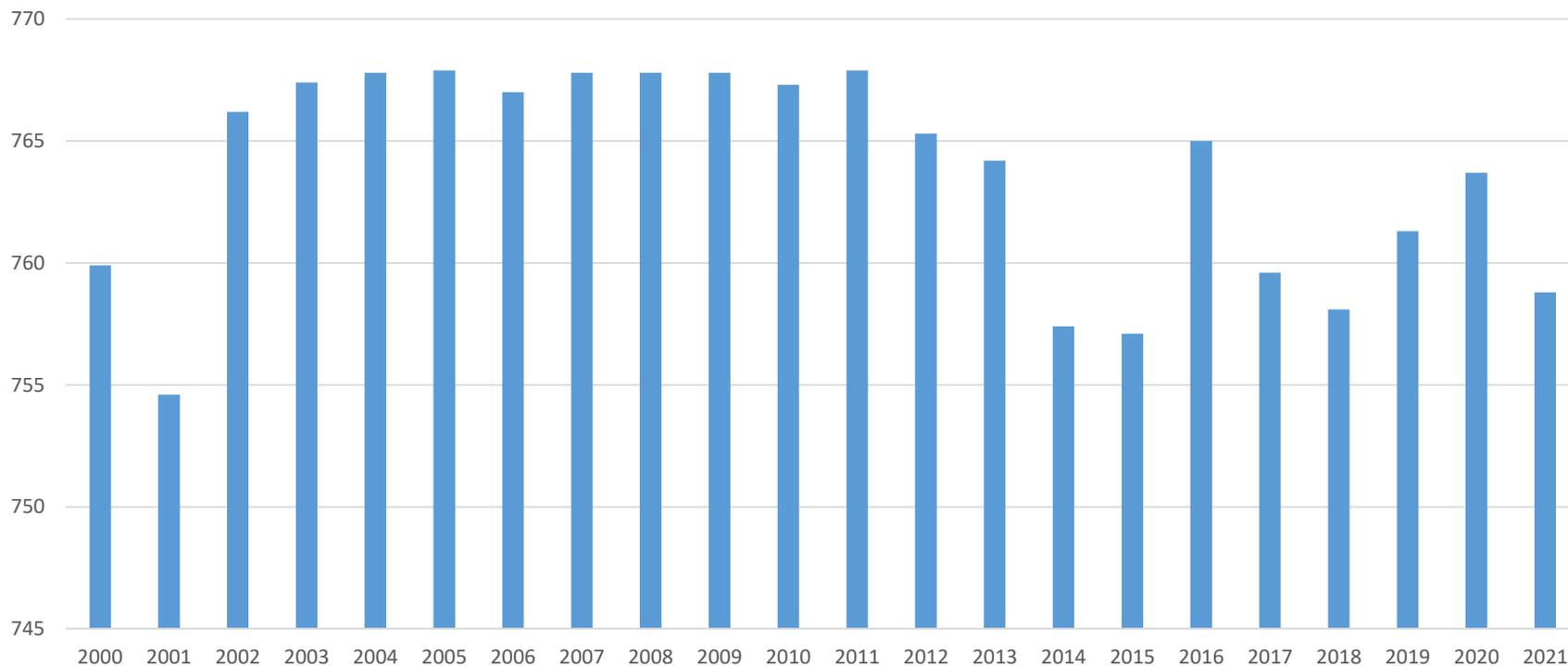
Segundo Período

Dados Hidrológicos - Nível de Montante (m)



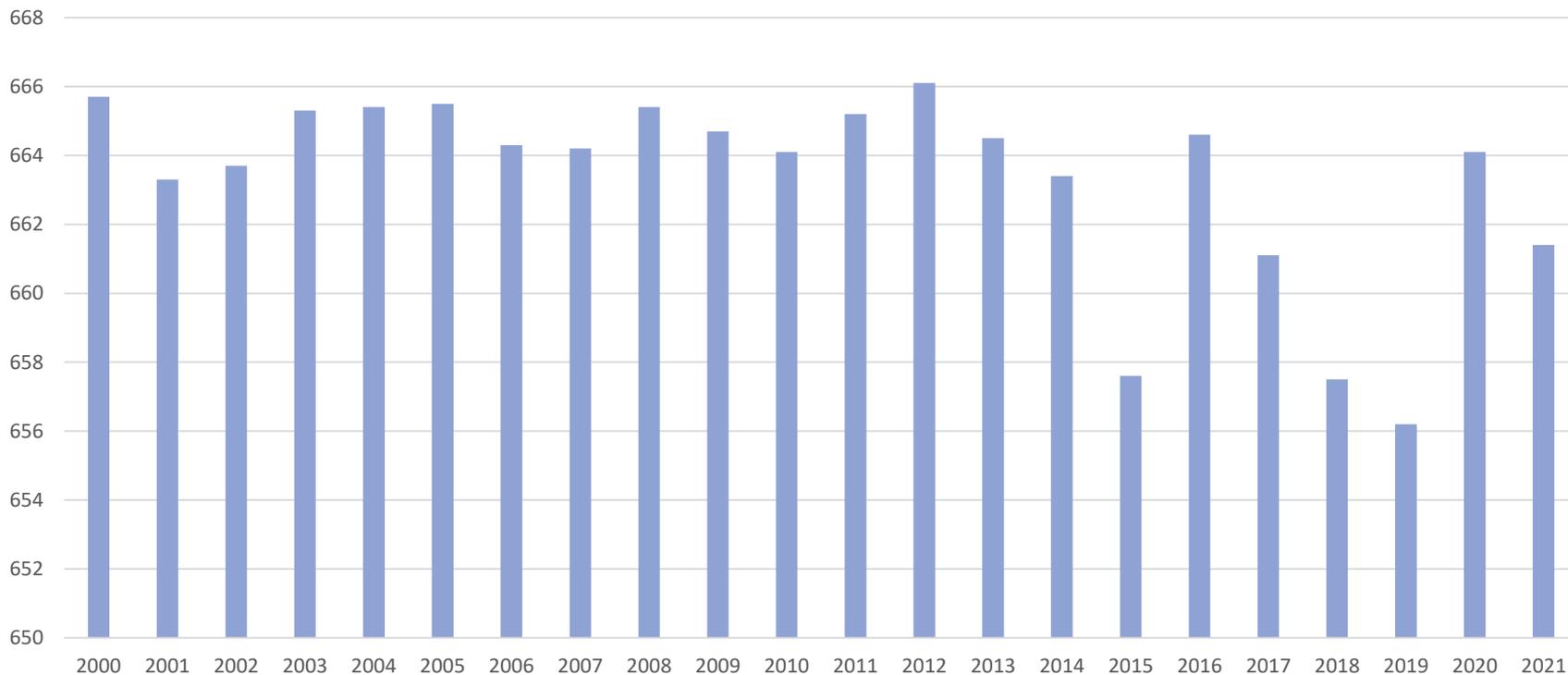
Nível Reservatórios Furnas

Nível Furnas
(Mês Maio)



Nível Reservatórios Mascarenhas de Moraes

Nível M. Moraes
(Mês Maio)

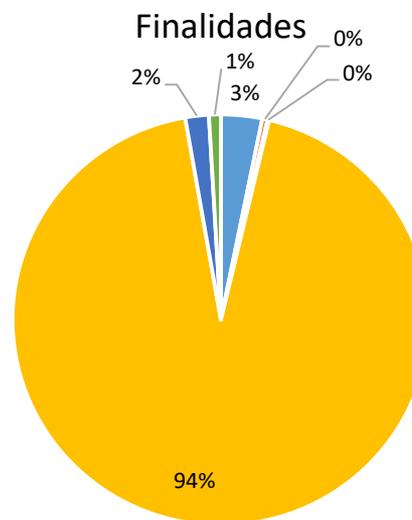


USOS OUTORGADOS

USOS OUTORGADOS

Reservatório de Furnas

Finalidade	Vazão (m3/h)
Abastecimento Público	3.911
Aquicultura	503
Indústria	142
Irrigação	114.630
Mineração	2.240
Esgotamento Sanitário	1.134
Total	122.560

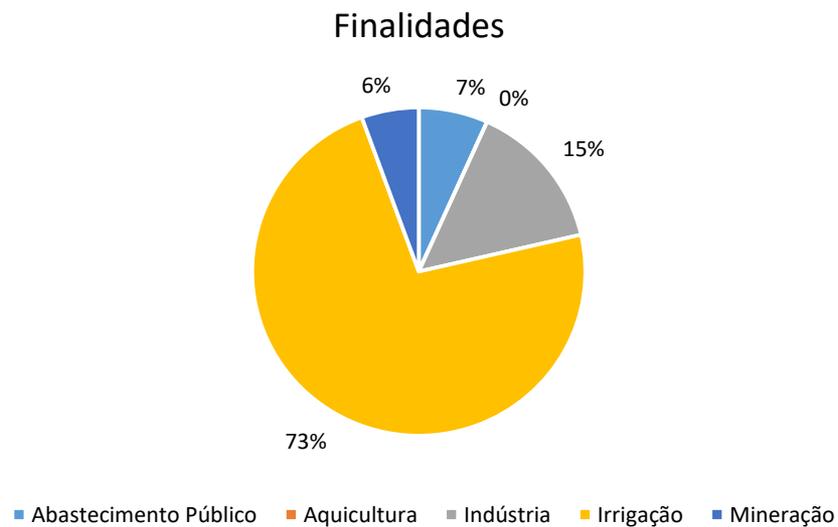


■ Abastecimento Público
 ■ Aquicultura
 ■ Indústria
 ■ Irrigação
 ■ Mineração
 ■ Esgotamento Sanitário

USOS OUTORGADOS

Reservatório de M. Moraes

Finalidade	Vazão (m3/h)
Abastecimento Público	1.624
Aquicultura	0
Indústria	3.540
Irrigação	17.629
Mineração	1.342
Total	24.135

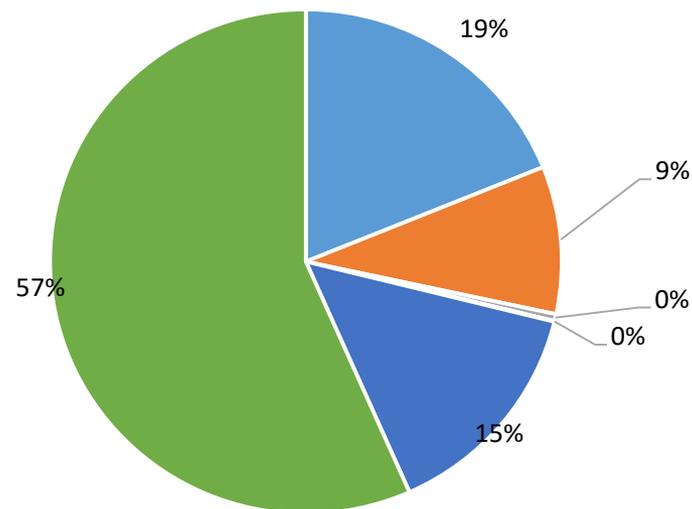


USOS OUTORGADOS

Usos a Montante

Finalidade	Vazão (m3/h)
Abastecimento Público	1.980
Aquicultura em Tanque Escavado	992
Consumo Humano	46
Indústria	5
Irrigação	1.524
Mineração-Extração de Areia	5.937
Total	10.484

Finalidades



■ Abastecimento Público

■ Aquicultura em Tanque Escavado ■ Consumo Humano

■ Indústria

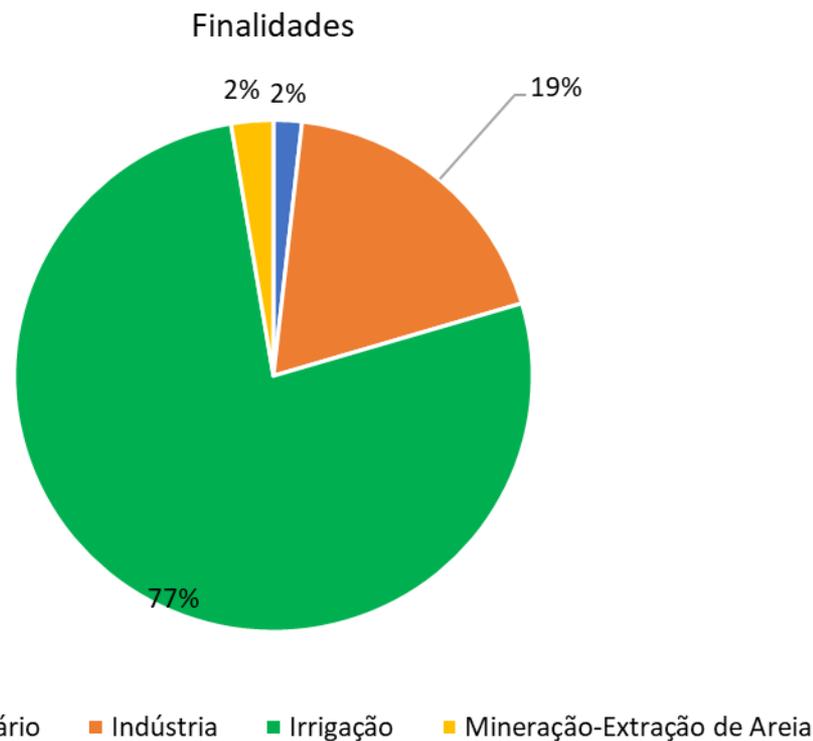
■ Irrigação

■ Mineração-Extração de Areia

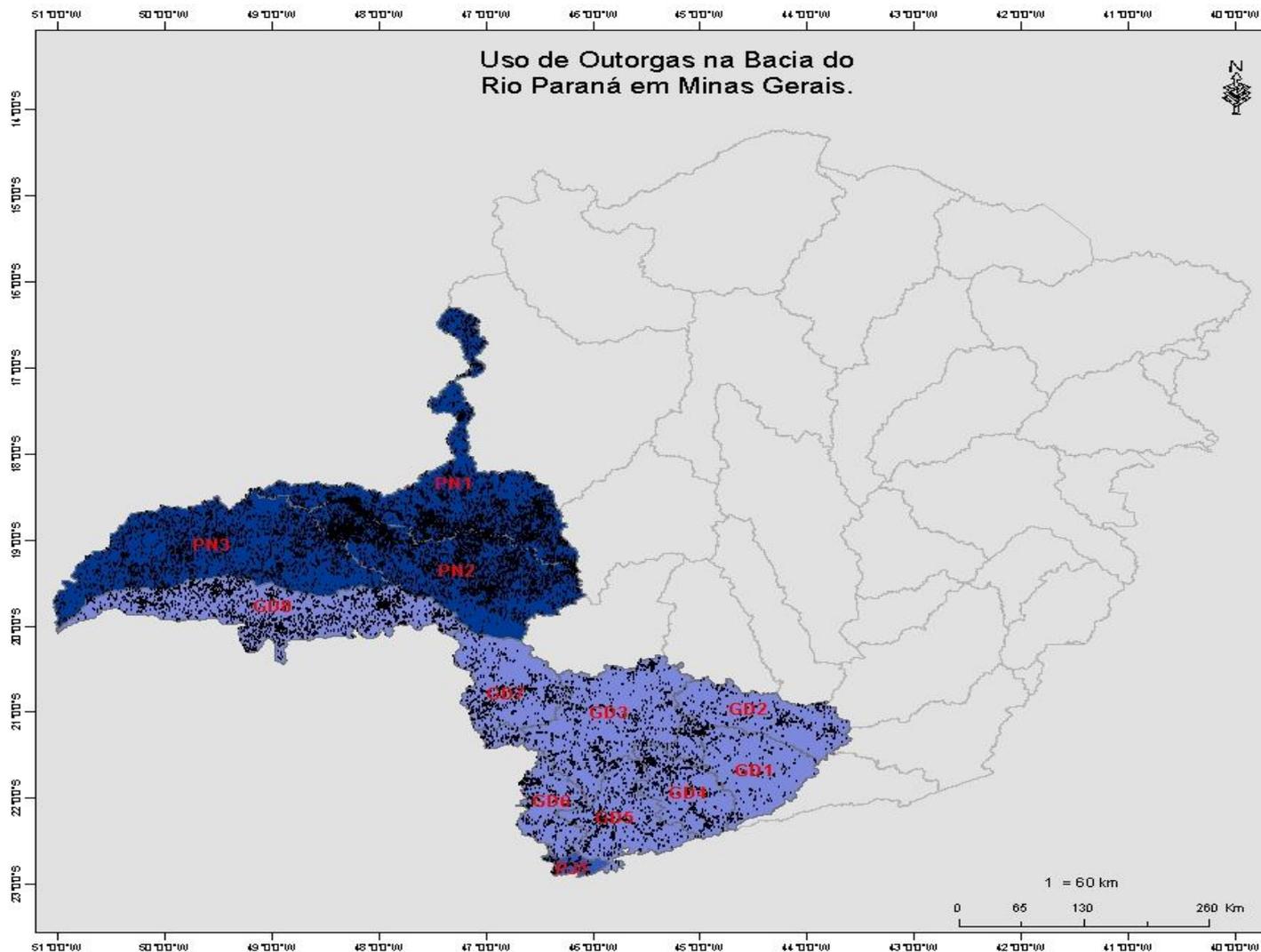
USOS OUTORGADOS

Usos a Jusante

Finalidade	Vazão (m3/h)
Esgotamento Sanitário	369
Indústria	3893
Irrigação	16062
Mineração-Extração de Areia	547
Total	20.871



USOS OUTORGADOS Afluentes Mineiros



Coordenadas Cartográficas

23.264 _Outorgas_Superficiais_BC_Paraná

Bacia Federal

- Paraíba do Sul
- Rio Grande
- Rio Paranaíba
- Rio Piracicaba / Jaguarí



Projeção: Latitude/Longitude - Datum SIRGAS2000
 Hidrografia Otocodificada - IGA.M.2010
 Sede: Minas Gerais - IGA, 2014
 UPG RH - IGAM, 2009

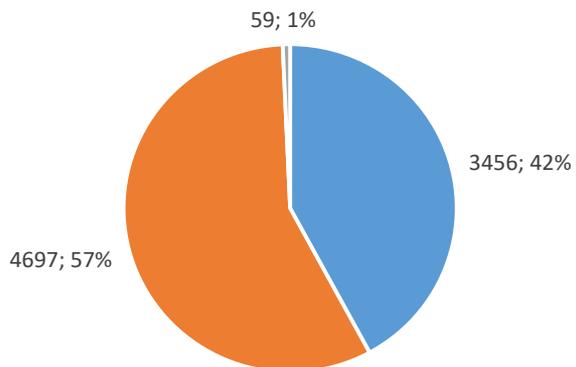
Data: 31/05/2021

Diretoria de Planejamento e Regulação
 Secretaria do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Rodovia João Pinheiro, 11, 4143, Bairro Setor Verde - CEP 31630-900
 E-mail: igam@meioambiente.mg.gov.br
 Telefone: (31) 3915-1567

USOS OUTORGADOS

Afluentes Mineiros

Quantidade de Usuários



UPGRH	Quantidade								
	Abastecimento público	Aquicultura	Consumo Humano	Consumo Industrial	Dessedentação de animais	Irrigação	Mineração	Outros	Total
GD1	6	14	6	6		177	1	26	236
GD2	35	4	9	24	2	117	16	167	374
GD3	33	11	5	29	7	300	7	150	542
GD4	9	10	4	9	2	333	17	40	424
GD5	9	5	7	18	2	420	2	44	507
GD6	6	8	1	11	1	335	3	62	427
GD7	16	2	4	24	8	160	5	88	307
GD8	10	23	12	38	23	401	3	129	639
PJ1				2		54	1	2	59
PN1	17	4	18	35	28	1413	26	226	1767
PN2	11	15	44	56	55	1608	19	286	2094
PN3	12	16	22	32	74	469	17	194	836
Total	164	112	132	284	202	5787	117	1414	8212

USOS OUTORGADOS

Afluentes Mineiros

UPGRH	Vazão (m3/s)								
	Abastecimento público	Aquicultura	Consumo Humano	Consumo Industrial	Dessedentação de animais	Irrigação	Mineração	Outros	Total
GD1	0,08	0,20	0,03	0,03		4,07	0,00	0,60	5,02
GD2	1,64	0,02	1,07	0,50	0,01	4,40	3,63	0,57	11,83
GD3	1,57	1,05	0,01	1,15	0,02	6,58	2,21	0,54	13,14
GD4	1,03	0,19	0,02	0,18	0,01	6,85	6,64	0,20	15,12
GD5	0,24	0,48	0,12	0,13	0,02	14,74	0,01	0,06	15,80
GD6	0,13	0,02	0,00	0,02	0,00	4,65	0,39	0,11	5,33
GD7	1,42	0,01	0,05	1,46	2,94	4,56	1,42	1,19	13,04
GD8	1,21	0,14	0,24	5,40	1,10	20,04	0,12	2,76	31,00
PJ1				0,01		0,72	0,38	0,00	1,10
PN1	0,51	0,01	1,11	1,45	1,59	63,04	6,04	1,50	75,24
PN2	1,04	0,07	0,39	5,61	2,60	62,67	5,63	3,86	81,86
PN3	1,23	0,08	1,76	2,94	8,14	27,84	2,62	1,76	46,36
Total	10,08	2,27	4,80	18,89	16,43	220,15	29,08	13,15	314,86

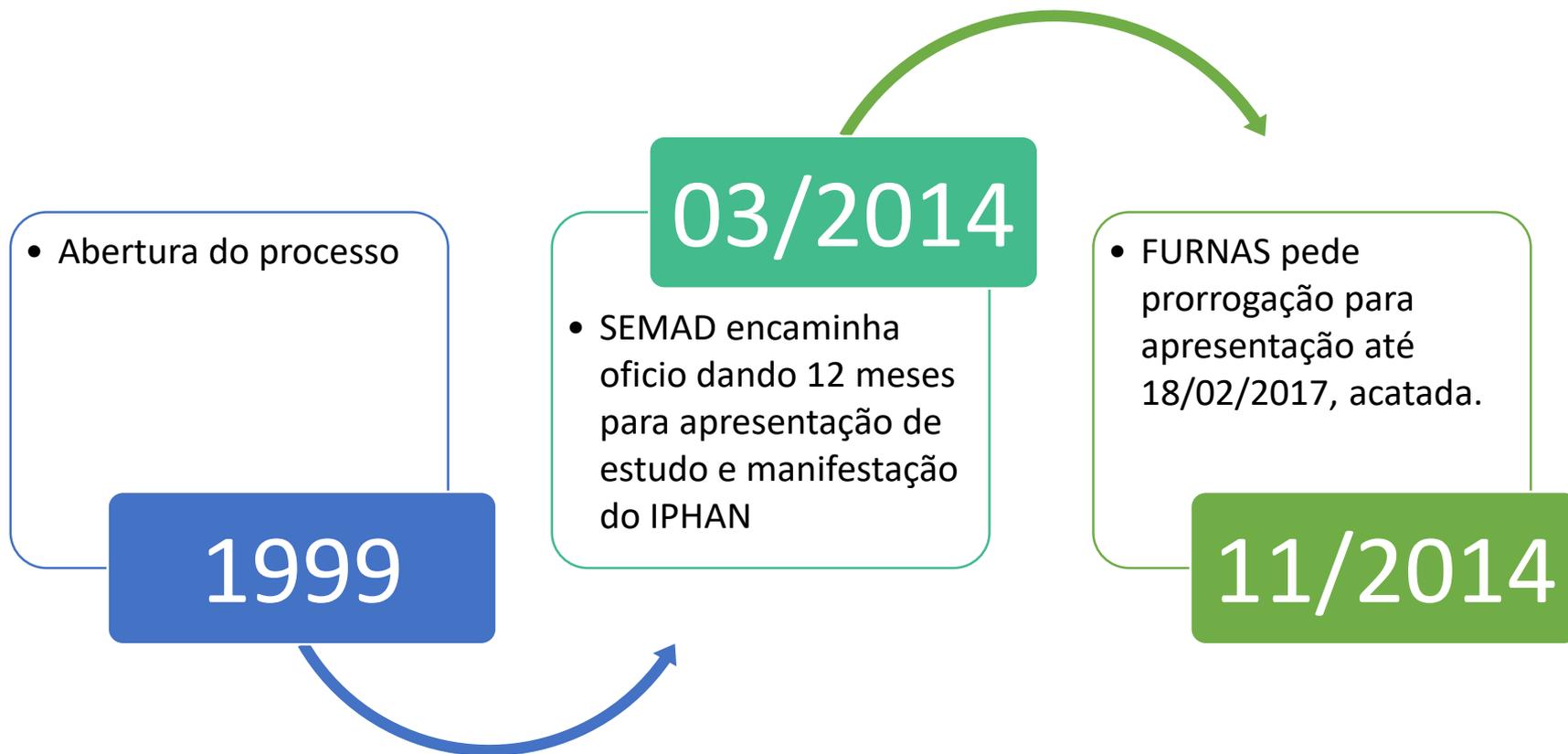
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UHE FURNAS

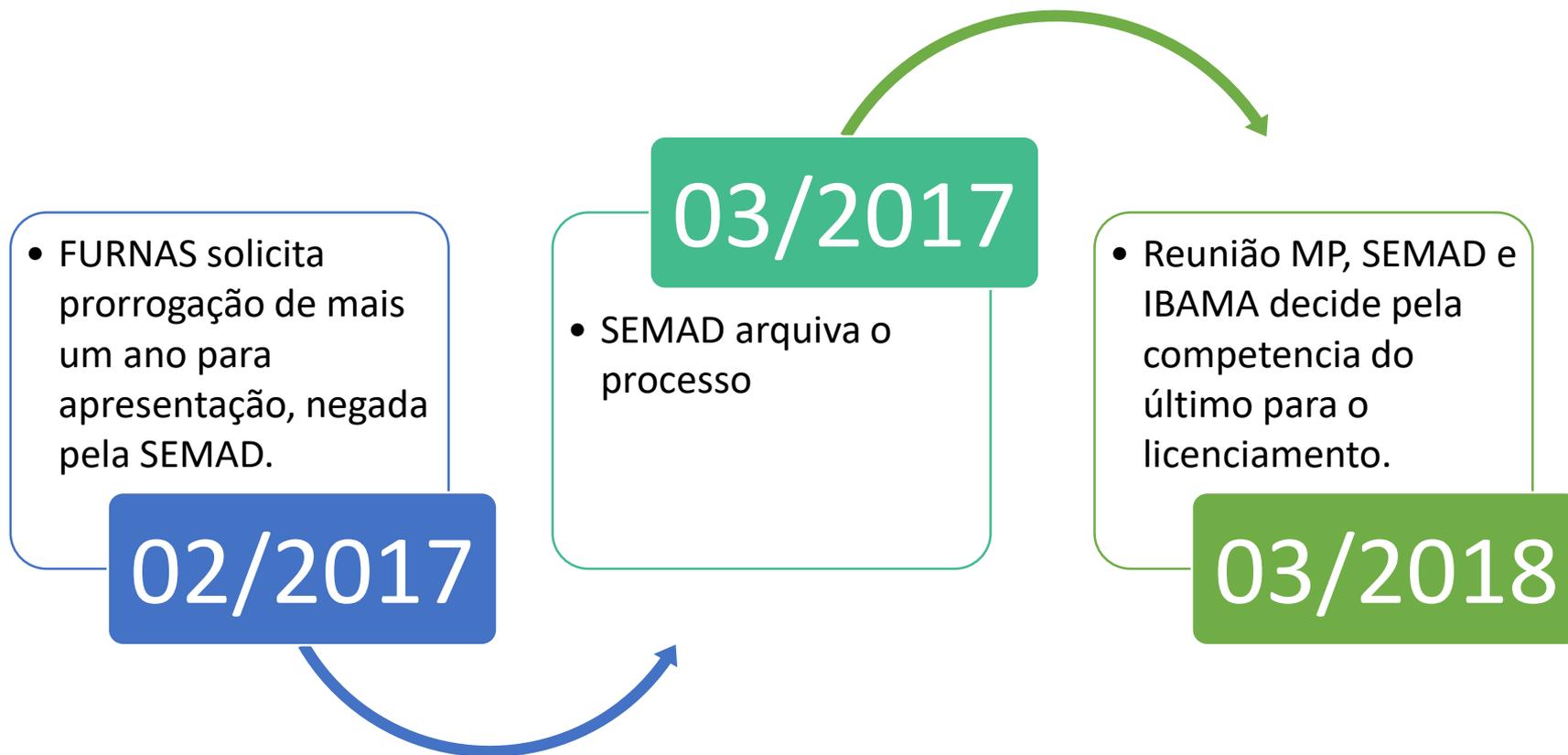
Julho/2021

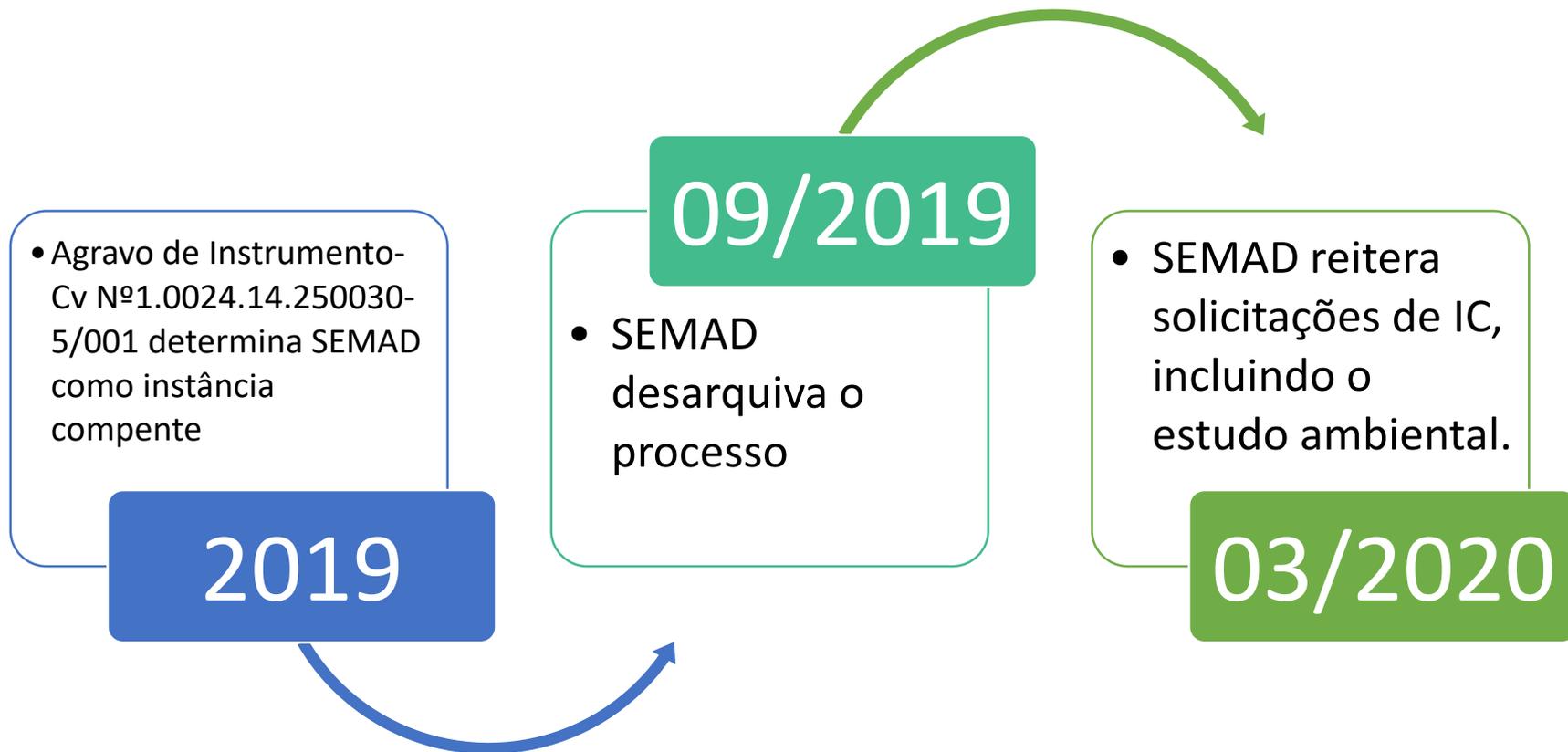
STATUS ATUAL:

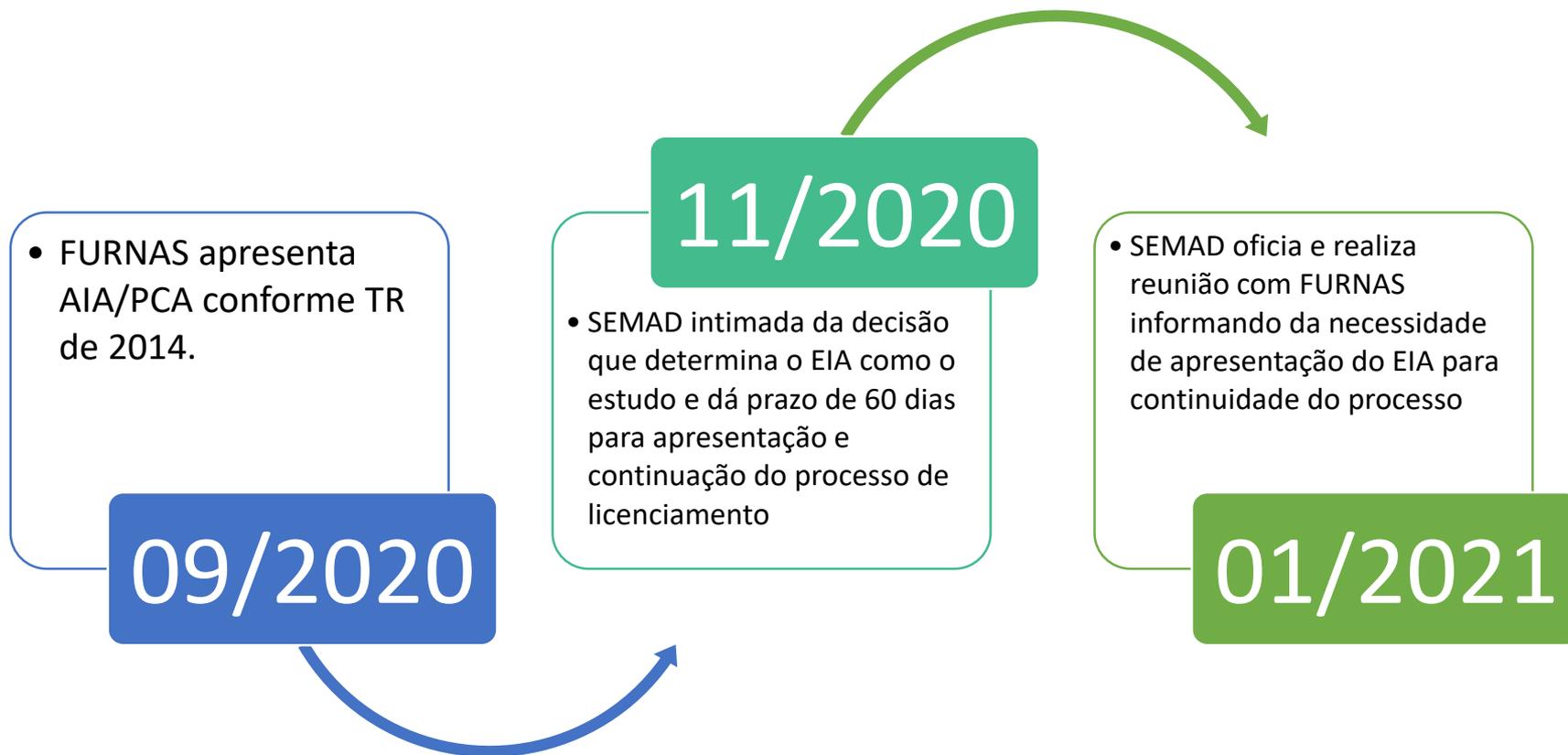
Processo para concessão de Licença de Operação Corretiva para operação de FURNAS, aguardando apresentação de EIA/RIMA para sua continuidade.

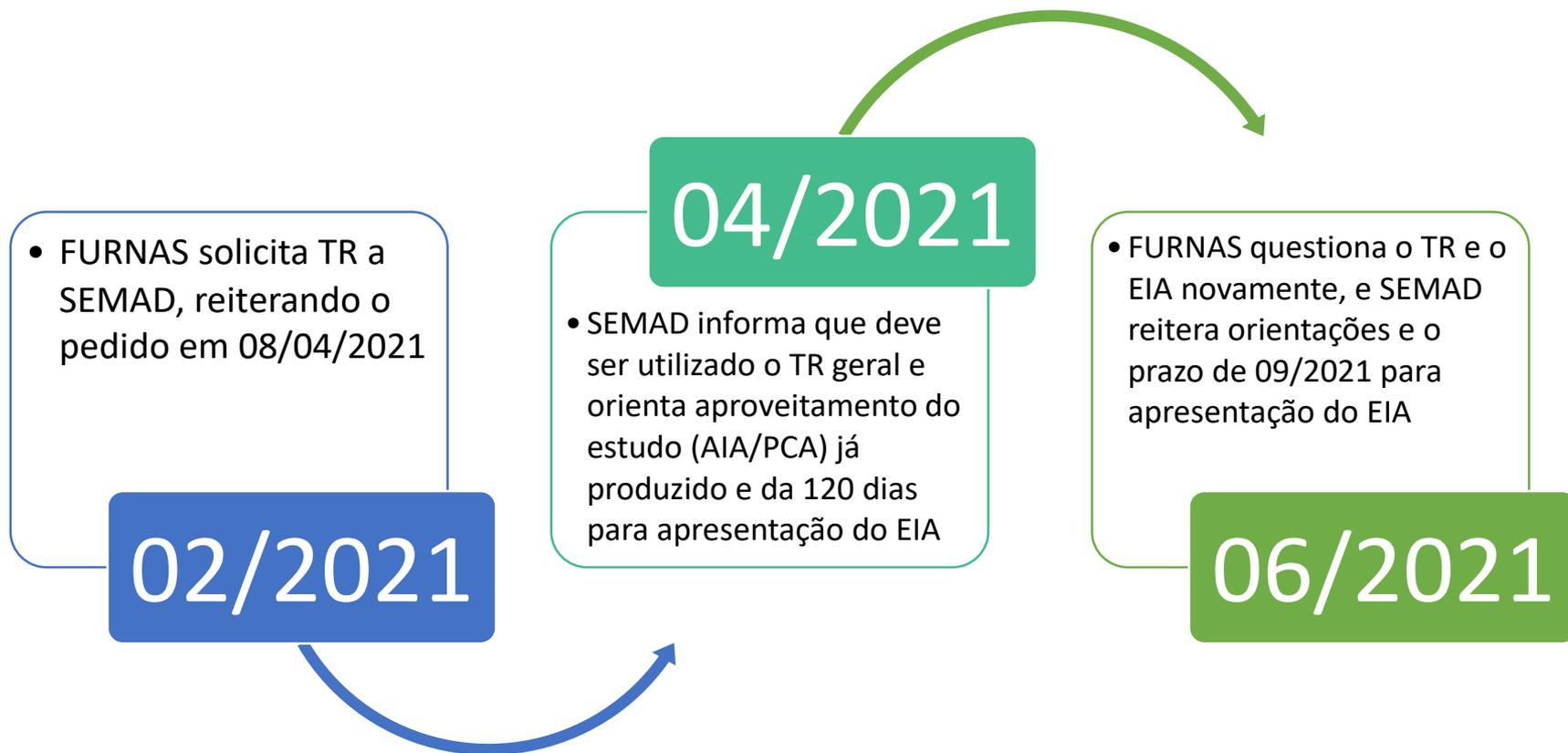
A UHE Furnas não está amparada por TAC ou qualquer outro instrumento que valide sua operação do ponto de vista ambiental.











GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - CO
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Igam Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Auto de Fiscalização No. 210036/2021	Chave de Acesso 20061514183913639109	Termo de Identificação 315440
Data lavratura 15/06/2021	Hora lavratura 15:00:29	Data fiscalização 15/06/2021
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA		
Vinculada ao REDS No.	Data do REDS	
Local da lavratura VARGINHA	Local da fiscalização VARGINHA	
Tipo de Demanda		
Demandante Gabinete SUFIS		
Observações		

O empreendimento Furnas Centrais Elétricas S.A. - UHE Furnas, responsável pela geração de energia hidrelétrica Usina, apresenta, em observância ao código E-02-01-1 da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, postula "isenção", sendo esta, aceita, ao licenciamento ambiental em âmbito estadual. Nesse equívoco, a fiscalização

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Igam Instituto Mineiro de Gestão das Águas
MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Auto de Infração No. 276576/2021	Chave de Acesso 20061514525013639109	Termo de Identificação 315440	Página No.: 1
Data lavratura 15/06/2021	Hora lavratura 14:53:40	Vinculado ao AF No.: 210036 - 15/06/2021	
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA	Local da lavratura VARGINHA	Local da fiscalização SAO JOSE DA BARRA	
Autuado			
Nome Furnas Centrais Elétricas S/A - UHE Furnas	CPF/CNPJ 23.274.194/0001-19	Outro documento	Data nascimento
Função	Nome da mãe	CEP 20.030-002	
Endereço Av Graça Aranha	KM 26	Complemento	
Bairro Centro	UF RJ	Município RIO DE JANEIRO	
Caixa postal	Telefone	Celular	e-mail

06/2021

- SEMAD autua FURNAS para apresentar em 5 dias o status da apresentação do EIA/RIMA

- FURNAS se abstém de responder a autuação e o processo é encaminhado internamente para conversão em multa

06/2021

Ações do governo de Minas

Participação do GTA RH PARANÁ

OBJETIVO:

Prestar funções de assessoramento e consulta às ações de gestão dos recursos hídricos adotadas pelos entes responsáveis, no âmbito de suas respectivas competências legais.

COMPOSIÇÃO:

Órgãos Gestores de Recursos Hídricos (Federal e Estadual)

FORMALIZAÇÃO:

- Resolução ANA nº 77/2021
- Portaria ANA nº 377/2021

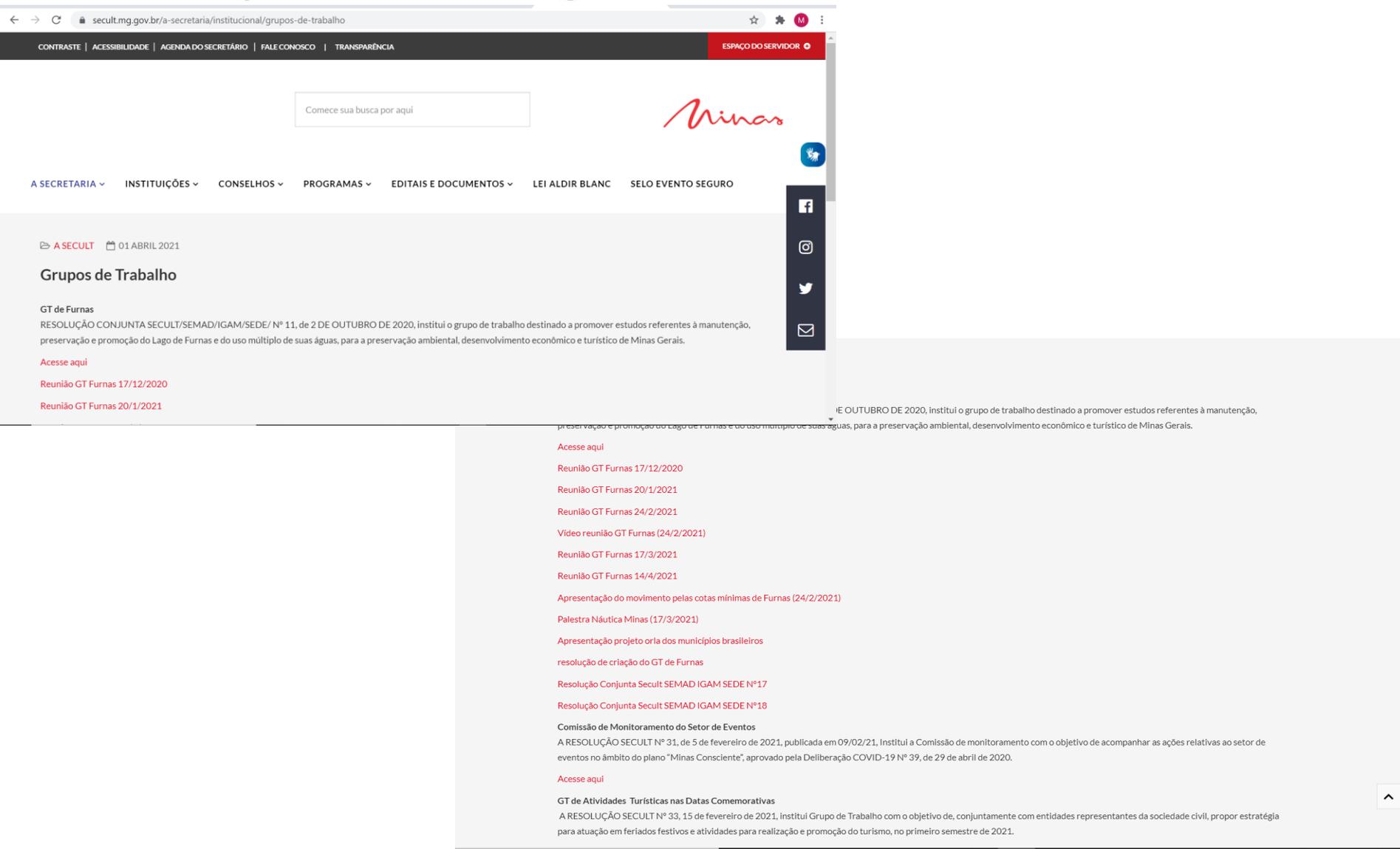


RESOLUÇÃO ANA Nº 80, DE 14 DE JUNHO DE 2021
Documento nº 02500.027264/2021-38

Dispõe sobre condições complementares à outorga para operação dos reservatórios de Furnas e Marechal Mascarenhas de Moraes.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso XVII, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 824ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 14 de junho de 2021, considerando o disposto no

Ações do governo de Minas



The screenshot shows a web browser displaying the website secult.mg.gov.br/a-secretaria/institucional/grupos-de-trabalho. The page features a navigation menu with links for CONTRASTE, ACESSIBILIDADE, AGENDA DO SECRETÁRIO, FALE CONOSCO, TRANSPARÊNCIA, and ESPAÇO DO SERVIDOR. A search bar is present with the placeholder text "Comece sua busca por aqui". The main content area is titled "Grupos de Trabalho" and lists the "GT de Furnas" with a detailed description of its purpose: "RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/SEMAD/IGAM/SEDE/ N° 11, de 2 DE OUTUBRO DE 2020, institui o grupo de trabalho destinado a promover estudos referentes à manutenção, preservação e promoção do Lago de Furnas e do uso múltiplo de suas águas, para a preservação ambiental, desenvolvimento econômico e turístico de Minas Gerais." Below this, there are links for "Acesse aqui", "Reunião GT Furnas 17/12/2020", and "Reunião GT Furnas 20/1/2021". A vertical sidebar on the right contains social media icons for Facebook, Instagram, Twitter, and Email. The bottom of the page shows a list of additional actions and documents related to the GT de Furnas, including "Reunião GT Furnas 20/1/2021", "Reunião GT Furnas 24/2/2021", "Vídeo reunião GT Furnas (24/2/2021)", "Reunião GT Furnas 17/3/2021", "Reunião GT Furnas 14/4/2021", "Apresentação do movimento pelas cotas mínimas de Furnas (24/2/2021)", "Palestra Náutica Minas (17/3/2021)", "Apresentação projeto orla dos municípios brasileiros", "resolução de criação do GT de Furnas", "Resolução Conjunta Secult SEMAD IGAM SEDE N°17", "Resolução Conjunta Secult SEMAD IGAM SEDE N°18", "Comissão de Monitoramento do Setor de Eventos", "A RESOLUÇÃO SECULT N° 31, de 5 de fevereiro de 2021, publicada em 09/02/21. Institui a Comissão de monitoramento com o objetivo de acompanhar as ações relativas ao setor de eventos no âmbito do plano 'Minas Consciente', aprovado pela Deliberação COVID-19 N° 39, de 29 de abril de 2020.", "Acesse aqui", "GT de Atividades Turísticas nas Datas Comemorativas", and "A RESOLUÇÃO SECULT N° 33, 15 de fevereiro de 2021, Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de, conjuntamente com entidades representantes da sociedade civil, propor estratégia para atuação em feriados festivos e atividades para realização e promoção do turismo, no primeiro semestre de 2021."

Ações do governo de Minas

GT de Furnas

Coordenação SECULT/SEMAD

OBJETIVOS: plano de desenvolvimento para a região de Furnas e Peixoto, tendo como eixo desenvolvimento do turismo na região, com ênfase o uso múltiplo das águas e a sustentabilidade econômica, social e ambiental na região

Estado

- Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais -SECULT
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMAD
- Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE
- Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas – IEPHA

Sociedade Civil:

- Universidade Federal de Alfenas -UNIFAL MG
- IGR Lago de Furnas
- IGR da Grutas e Mar de Minas
- IGR Nascentes das Gerais e Canastra
- IGR Montanhas Cafeeiras
- IGR Vale Verde e Quedas d'Água
- IGR Caminhos das Gerais
- Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO
- Movimento Pró Furnas 762
- Movimento Pró Peixoto 663
- União dos Empreendedores dos Lagos de Furnas e Peixoto - UNELAGO
- Movimento Todos por Furnas e Peixoto
- Federação das Associações Comerciais e empresariais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS
- Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACOMINAS

Ações do governo de Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Gabinete

Ofício SEMAD/GAB nº. 404/2021

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Ao Senhor

André Pepitone da Nóbrega

Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica
Brasília-DF

c/c:

Excelentíssimo Senhor

Bento Albuquerque

Ministro de Minas e Energia
Brasília-DF

Assunto: Manutenção das cotas dos reservatórios de Furnas e Mascarenhas de Moraes.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0027229/2021-56].

Senhor Diretor-Geral,

A Assembleia Geral de Minas Gerais, após ampla mobilização social e com o apoio irrestrito do Governo de Minas, aprovou e promulgou a Emenda à Constituição 106/2020, que incluiu nos Rens tombados, para fins de conservação, o Lago de Furnas e o Lago de Peirão, localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, devendo seu nível ser mantido, respectivamente, em, no mínimo, 762m (setecentos e sessenta e dois metros) e 663m (seiscentos e sessenta e três metros) acima do nível do mar, de modo a assegurar o uso múltiplo das águas, notadamente para o turismo, a agricultura e a piscicultura.

Em fevereiro de 2021, por meio da Resolução nº 63/ANA, a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico dispôs sobre as condições complementares à outorga para operação dos reservatórios, como forma de garantir o atingimento e manutenção das referidas cotas. No entanto, devido à redução da afluência nos

reservatórios, o simples atendimento à Resolução nº 63/ANA não alcançou os resultados almejados, restando prejudicado os usos múltiplos das águas, com destaque para as atividades do turismo e da piscicultura.

Isso posto, para assegurar os níveis mínimos, conforme disposto na Emenda à Constituição 106/2020, solicitamos a V. Sa. a revisão dos níveis mínimos dos contratos de concessão das UHE's Furnas e Mascarenhas de Moraes, de modo a adequá-los à legislação mineira.

Atenciosamente,

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Romeu Zema

Governador do Estado de Minas Gerais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Gabinete

Ofício SEMAD/GAB nº. 480/2021

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Ao Senhor

André Pepitone da Nóbrega

Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica
Brasília-DF (gabinete.dg@aneel.gov.br)

c/c:

Excelentíssimo Senhor

Bento Albuquerque

Ministro de Minas e Energia

Brasília-DF (chefiagm@mme.gov.br)

Assunto: Manutenção das cotas dos reservatórios de Furnas e Mascarenhas de Moraes - reiteração dos termos do Ofício SEMAD/GAB nº. 404/2021, de 25 de maio de 2021.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0027229/2021-56].

Senhor Diretor-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reiteramos os termos do Ofício SEMAD/GAB nº. 404/2021, de 25 de maio de 2021, cuja cópia anexamos, que trata da revisão dos níveis mínimos dos contratos de concessão das UHE's Furnas e Mascarenhas de Moraes, de modo a adequá-los à legislação mineira.

Atenciosamente,

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Romeu Zema

Ações do governo de Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Gabinete

Ofício SEMAD/GAB nº. 433/2021

Belo Horizonte, 02 de junho de 2021.

À Senhora

Christianne Dias Ferreira

Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Brasília-DF

Assunto: Manutenção das cotas dos reservatórios de Furnas e Mascarenhas de Moraes.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0027229/2021-56].

Senhora Diretora-Presidente,

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, após ampla mobilização social e com o apoio irrestrito do Governo de Minas, aprovou e promulgou a Emenda à Constituição 106/2020, que incluiu nos itens tombados, para fins de conservação, o Lago de Furnas e o Lago de Peixoto, localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, devendo seu nível ser mantido, respectivamente, em, no mínimo, 762m (setecentos e sessenta e dois metros) e 663m (seiscentos e sessenta e três metros) acima do nível do mar, de modo a assegurar o uso múltiplo das águas, notadamente para o turismo, a agricultura e a piscicultura.

O Estado de Minas Gerais oficiou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e o Ministério de Minas e Energia - MME, solicitando a revisão dos níveis mínimos dos contratos de concessão das UHE's Furnas e Mascarenhas de Moraes, de modo a adequá-los à legislação mineira.

Considerando que foi publicado na edição extra do Diário Oficial da União do 1º de junho de 2021 a Resolução nº 77/2021, que traz a Declaração de Situação Crítica de Escassez Quantitativa de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraná até 30 de novembro de 2021, solicito a Vossa Senhoria, que se atenda ao disposto na Emenda à Constituição 106/2020.

Atenciosamente,

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ofício 433 (30378559) SEI 1370.01.0027229/2021-56 / pg. 1

Romeu Zema

Governador do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ma Secretária de Estado**, em 02/06/2021, às 17:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 4](#), de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ro** em 02/06/2021, às 17:31, conforme horário de funcionamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 4](#).



A autenticidade deste documento pode ser confirmada pelo endereço eletrônico http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma_orgao_acesso, utilizando o código de verificação **30378559** e o código CRC **BA9611**.

- b) No caso de eventuais sobreposições entre atos e normas que afetem as condições operativas do aproveitamento hidrelétrico, é entendimento que o agente deverá atender à mais restritiva das condições operativas imputadas ao reservatório. E isso, de certa forma, vem expresso no ato de outorga:

“As condições operativas estabelecidas nesta Outorga não dispensam nem substituem a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, nem isenta de atendimento à responsabilidade objetiva exclusivamente imputada ao outorgado para operar o aproveitamento hidrelétrico.”

- c) O setor elétrico possui mecanismos para fixação de restrições operativas hidráulicas adicionais, inclusive para cotas mais restritivas que as estipuladas nas outorgas, sem necessidade de alterações dessas outorgas. O instrumento de formalização das solicitações de atualização destas restrições entre os agentes de geração e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS é o Formulário de Solicitação de Atualização de Restrições Hidráulicas – FSAR-H.

Portanto, fica claro que as prerrogativas dispostas na mencionada Resolução se restringem a ações transitórias, limitadas à vigência da declaração de situação crítica de escassez quantitativa de recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná, o que não é o caso da alteração de cotas mínimas mencionadas na Emenda Constitucional nº 106/2020.

Desafios

- **Jurídico:** Cumprir a PEC do tombamento do reservatório de Furnas
- **Técnico:** Concluir o licenciamento de Furnas com o estabelecimento de medidas de compensação

Obrigada!

Marilia Carvalho de Melo